



Excelentíssima Senhora Presidente  
da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

## REQUERIMENTO

Assunto: **Equipa de peritos**

*Excelência*

Em 23 de fevereiro de 2012, o então secretário regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, José Contente, a propósito da atribuição de bolsas para investigação científica, declarou em Angra do Heroísmo que "ao nível das bolsas de doutoramento e pós-doutoramento existe uma equipa de consultores externos que avaliam a relevância científica das candidaturas"

Segundo o GACS, "o governante esclareceu que para além da avaliação que é feita pela administração regional relativamente ao índice de interesse regional de uma candidatura às bolsas de investigação, existe uma outra equipa, com peritos externos, que com uma ponderação de 60 por cento da avaliação, analisam a pertinência e valor científico das propostas candidatas ao apoio da tutela ao nível da investigação científica". E, citando novamente o governante, "quando estão em causa bolsas de pós-doutoramento e doutoramento, ou projetos de investigação de uma maneira global, a avaliação científica desses projetos é feita por consultores externos e não por técnicos da administração".

No Plenário, a 3 de setembro de 2013, o senhor secretário regional da Educação, Ciência e Cultura aludiu que doravante a avaliação das candidaturas àquelas bolsas de investigação científica se fará com



maior exigência e rigor, daí se inferindo um juízo de valor sobre o trabalho até agora feito neste domínio.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores requerem ao governo regional as seguinte informações:

- 1 - Nome das personalidades científicas que integraram a equipa de peritos externos que procedeu à avaliação das candidaturas às bolsas de investigação científica;
- 2 - Regime do contrato estabelecido entre a Administração Pública Regional e aquelas personalidades;
- 3 - Duração do trabalho prestado pelos referidos peritos e correspondente remuneração.

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2013

O Deputado

Joaquim Machado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2858</b>	Proc. n.º 54-03-00
Data: 013/09/16	N.º 149/X